



RETIFICAÇÃO 01
AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

O Município de **LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2017, publicado em dia 29 de novembro de 2017, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1.1 – Promove unificação dos cargos 01 e 02 do Processo Seletivo n.º 02/2017:

Onde se lê:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
(...)							
1	Professor de Educação Infantil	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil. 2. Habilitado (Nível Magistério): Ensino Médio Magistério. 3. Não Habilitado: Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.	CR	-	20h	1.178,24	O, T
2	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais. 2. Habilitado (Nível Magistério): Ensino Médio Magistério. 3. Não Habilitado: Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.	CR	-	20h	1.178,24	O, T

Leia-se:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
(...)							
1	Professor de Educação Infantil e de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1. Habilitado (Nível Superior): Licenciatura em Pedagogia. 2. Habilitado (Nível Magistério): Ensino Médio Magistério. 3. Não Habilitado: Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.	CR	-	20h	1.178,24	O, T

1.2 – Todas as inscrições já realizadas aos cargos afetados pelo item anterior, são automaticamente ajustadas pelos meios de inscrição disponíveis, dispensando qualquer procedimento por parte dos candidatos inscritos.

1.3 – Unificam-se os conteúdos programáticos dos cargos 01 e 02 para aplicação da prova de conhecimentos específicos.



**Estado de Santa Catarina
Município de Luiz Alves
Processo Seletivo n.º 02/2017**



1.4 – Alteram-se os itens 12.5 e 12.6 do edital e se acrescenta o item 12.9 ao edital, todos relativos aos procedimentos de chamamento de candidatos ligados a secretaria municipal de educação, tendo a seguinte redação:

12.5 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de ciência da convocação para assinar o Termo de Interesse.

12.6 - Não será efetuada “oferta de vagas” para este Processo Seletivo, ficando a critério do Município de Luiz Alves a indicação do local de trabalho, sendo observadas as atribuições inerentes à função. Para os cargos da Secretaria da Educação, considere-se o item 12.9.

(...)

12.9 - Os candidatos aprovados em cargos da Secretaria da Educação serão convocados, respeitando a ordem de classificação, para escolher o local de trabalho, de acordo com as vagas disponíveis.

1.5 – Os cargos de Assistente Social (cargo 17) e Psicólogo (cargo 18), vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de inexistência de vagas imediatas, passam a figurar apenas como “Cadastro de Reserva”.

1.6 – Os demais itens do Edital seguem inalterados.

Luiz Alves/SC, 11 de dezembro de 2017.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito do Município de Luiz Alves